

---

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 06/2018/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 9/2018-00001-PP/PMMR

**CONTRATOS Nº:** 20180065, 20180066, 20180067

**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e à contratação da empresa VIRTUAL TELECOM LTDA-ME CNPJ: 08.407.644/0001-00, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA (MEGA FULL DEDICADO) VISANDO ANECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO- PA, ENQUADRAMENTO ART. 38, DA LEI 8.666/93.

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da lei nº 8666/93 e decretos federais nº 7.892 e nº 8.250 e pela lei complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e demais documentações do processo de nº 9/2018-00001- PP/PMMR e formalização geral dos contratos nº 20180065/PMMR no valor de : R\$ 143.000,00, nº 20180066/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAE DO RIO no valor de: R\$ 66.000,00, nº 20180067/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAE DO RIO no valor de: R\$ 109.560,00.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

### II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 30 de janeiro de 2018.

---

Cynara Cerqueira Lima  
Controladora Geral do Município